



2º Registro de Imóveis
do Recife - PE

André Villaverde - Oficial
Rua João Fernandes Vieira, nº 489, Boa Vista, Recife/PE
CEP 50050-245 Tel. (81) 3132-9191 | WhatsApp: (81) 98708-2463
CNPJ nº 28.962.226/0001-92
Site: www.2rirecife.com.br E-mail: contato@2rirecife.com.br



CERTIDÃO

Certifico, a requerimento de parte interessada, conforme protocolo nº 680.030, que após buscas no sistema informatizado deste Cartório do 2º Registro de Imóveis do Recife, no período indicado pelo requerente, verifiquei constar o seguinte teor na matrícula nº 96.605.

Dados do Imóvel: **ÁREA 1** do LOTE DE TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, situado na Avenida Cruz Cabugá, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade, resultante do DESMEMBRAMENTO da ÁREA DO TERRENO acrescido de marinha, situado na Avenida Cruz Cabugá, no bairro de Santo Amaro, nesta cidade, tendo as seguintes dimensões e área: FRENTE: com 1 segmento de reta, medindo 20,00m, confrontando-se com a Avenida Cruz Cabugá; FLANCO DIREITO: em 10 segmentos curvos, o primeiro mede 19,91m, o segundo mede 19,97m, o terceiro mede 19,94 m, o quarto mede 20,00m, o cinco mede 19,98m, o sexto mede 19,98 m, o sétimo mede 19,99m, o oitavo mede 19,91m, o nono mede 19,98 m, e o décimo mede 19,08m, limitando-se com Área 4; FUNDOS: não possui flanco definido; e, FLANCO ESQUERDO: em 5 segmentos curvos, o primeiro mede 21,12m, o segundo mede 45,97m, o terceiro mede 46,93m, o quarto mede 28,15m; e o quinto mede 25,84m, limitando-se com área remanescente do imóvel de Registro nº 5.615, localizado em Olinda/PE, perfazendo uma área total de 8.266,01m².

Dados do Proprietário: União Federal.

Registro Anterior: Transcrito no 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda /PE, no livro 3-R, fls. 30, sob o nº 5.615, em 13.11.1954 e Registrado neste Serviço do Registro de imóveis, sob o AV-1 da matrícula 96587, no Livro nº 2 - Registro Geral. Dou fé. Recife, 02 de setembro de 2021. _____/ Oficial/Substituto (a)/Escrevente.

AV-1-96.605 - PROTOCOLO 401042 - 30.08.2021. MATRÍCULA DESDOBRADA: Procede-se através do Ofício expedido em 26 de agosto de 2021, pela Superintendência do Patrimônio da União de Pernambuco, extraída do Processo nº 10480.006885/86-57, instruído pela Planta nº 71.00009/21, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife/PE em 27.04.2021 e a Certidão Narrativa emitida em 18.05.2021, pela Prefeitura da Cidade do Recife, ao **DESDOBRO** da Matrícula nº 96587, dela resultando entre outras, a presente Matrícula.

Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de setembro de 2021.
_____/ Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-2-96.605 - PROTOCOLO 401042 - 30.08.2021. AVERBAÇÃO DO SEQUENCIAL: Procede-se através do Ofício expedido em 26 de agosto de 2021, pela Superintendência do Patrimônio da União de Pernambuco, extraída do Processo nº 10480.006885/86-57, a averbação do número de **SEQUENCIAL** do imóvel objeto da presente Matrícula, como sendo: **802402.2**, e com número de inscrição municipal **1.1445.041.02.0176.0001-0**, conforme Ficha do Imóvel, emitida pela Secretaria de Finanças do Recife/PE. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de setembro de 2021. _____/ Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

AV-3-96.605 - PROTOCOLO 401042 - 30.08.2021. AVERBAÇÃO DE PENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO O : Procede-se através do Ofício expedido em 26 de agosto de 2021, pela Superintendência do Patrimônio da União de Pernambuco, extraída do Processo nº 10480.006885/86-57, solicita nos termos art. 932-A e art. 996 do Código de Normas dos Serviços Notariais de Registro do Estado de Pernambuco - Provimento nº 11/2011, publicado no DJE de 24.05.2011, fazer constar que a descrição do imóvel objeto da presente matrícula não se encontra devidamente aperfeiçoada e que deverá ser regularizada antes do próximo registro, mediante averbação. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 02 de setembro de 2021. _____/ Oficial/Substituto(a)/Escrevente.

R-4- 96.605 - PROTOCOLO 415.400 - 22/07/2024. CONSTITUIÇÃO DE AFORAMENTO. DEVEDOR: ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, representado neste ato por sua Secretária de Administração, Ana Maraíza de Sousa Silva, devidamente constituída através do Ato Governamental nº 175 de 23 de janeiro de 2023, e autorizada pelo Decreto nº 43.133, de 09 de junho de 2016 e suas alterações; **CREDOR:** UNIÃO FEDERAL, representada neste ato, pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, CNPJ nº 00.489.828/0022-80, órgão integrante da estrutura da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, pelo seu Superintendente, Felipe Carvalho Gomes da Silva, Matrícula SIAPE nº 1.802.605; **TÍTULO:** Aforamento; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda e Constituição de Aforamento, celebrado em 03 de maio de 2024, exarado pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, em 19.04.2024, nos autos do processo em referência (SEI/MGI nº 41349651). Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2024. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA, Escrevente.

R-5- 96.605 - PROTOCOLO 415.400 - 22/07/2024. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: UNIÃO FEDERAL, representada neste ato, pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, CNPJ nº 00.489.828/0022-80, órgão integrante da estrutura da Secretaria do Patrimônio da União, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, pelo seu Superintendente, Felipe Carvalho Gomes da Silva, Matrícula SIAPE nº 1.802.605; **ADQUIRENTE:** ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.571.982/0001-25, representado neste ato por sua Secretária de Administração, Ana Maraíza de Sousa Silva, devidamente constituída através do Ato Governamental nº 175 de 23 de janeiro de 2023, e autorizada pelo Decreto nº 43.133, de 09 de junho de 2016 e suas alterações; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DE TÍTULO:** Contrato de Compra e Venda e Constituição de Aforamento, celebrado em 03 de maio de 2024, pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco, processo nº 10480.006885/86-57; **VALOR:** Avaliado: R\$16.000.000,00; RIP nº 2531 01144500-1. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 14 de setembro de 2024. Assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA, Escrevente.

A presente certidão é emitida em INTEIRO TEOR, nos termos do art. 108, do CNSNR/PE, sendo uma reprodução do que consta na respectiva ficha de matrícula até o dia **13 de setembro de 2024**. Nos termos do art. 19. § 11, da Lei n. 6.015/73, esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial. PARA EFEITOS DE ALIENAÇÃO, A PRESENTE CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, CONFORME A LEI No 6.015 /73. Emolumentos R\$ 0,00, FERC R\$ 0,00, FERM R\$ 0,00, FUNSEG R\$ 0,00, ISS R\$ 0,00 - Lei nº 12.978/05, 14.989/13, 16.522/18 E 16.521/18) e a T.S.N.R R\$ 0,00 - (Lei nº 11.404/96 e Ato no 2853 /06). (Matrícula nº 96.605). Protocolo nº 680.030.

Selo digital: 0073601.HRW07202407.09858. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (Prov. 01/2014 DJE 04/02/2014).

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4o, do CNSNR-PE)

Documento assinado digitalmente por MARIJANE CHAVES DA SILVA
(975.395.204-00)

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0073601.HRW07202407.09858
Data: 16/09/2024 às 10:50:41
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital

